LEI nº 2.079/2.004

Prorroga prazo para empresa cumprir acordo celebrado e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica prorrogado por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2.004, o prazo para início das obras de responsabilidade da F.M. – Fábrica de Manômetros LTDA., conforme estabelecido nas Leis Municipais de números 1.963/2.001, 2.023/2.003 e 2.041/2.003.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 28 de setembro de 2.004

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG

Recebi em 01/10/2004